



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Primeira Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos oito de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Ângelo Roberto Torres para proferir o seguinte texto: Evangelho de Lucas - Capítulo 6 – versículos 43-45: “Não há árvore boa que dê mau fruto, nem árvore má que dê bom fruto. Pois, cada árvore se conhece por seu fruto: no meio de espinhos não se apanham figos, nem se colhem uvas dos abrolhos. O homem bom, do bom tesouro que é seu coração, tira o bem; mas o homem mau, de seu mau tesouro, tira o mal; pois a boca fala daquilo de que o coração está cheio”. A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Romilson Nascimento Silva e Walter Luís Tozzi de Camargo. Deixaram de comparecer os Srs. Rodrigo da Silva Blanco e Taís Camellini Esteves. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito da matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foram apreciados: 1. Projeto de lei n.º 001/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A seguir, em discussão e votação o Projeto de lei n.º 001/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017), foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de lei n.º 002/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

(Lei Municipal nº 2.464/2017) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão e votação Projeto de lei nº 002/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017), foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de lei nº 003/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão e votação o Projeto de lei nº 003/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de projetos no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017), foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de lei nº 004/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor e R\$ 5.288.372,11 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão e votação o Projeto de lei nº 004/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor e R\$ 5.288.372,11, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 5. Projeto de lei nº 005/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.225.916,13 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão e votação o Projeto de lei nº 005/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.225.916,13, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 6. Projeto de lei nº 006/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Finanças e Contabilidade. Em discussão, pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos de Campos que cumprimentou a todos, dizendo que ele tinha feito algumas pesquisas em relação a dois projetos que estavam em pauta naquele dia e que estavam usando reserva de contingência do JaguarPrev, e que ele estava na dúvida com relação à legalidade de usar recurso do JaguarPrev para essa finalidade de suplementar dotações do Executivo; disse que em dois órgãos que ele procurou tirar essa dúvida, eles disseram que, no caso, não poderia utilizar a reserva de contingência do Instituto de Previdência, para esta finalidade, e aí aproveitando a presença da Cristina, conversou com ela, e que ela também fez uma pesquisa da legalidade, e que ele gostaria, disse ao Sr. Presidente, se fosse possível, que ele suspendesse a sessão para ela, como Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura, que tinha esse projeto, de duzentos e setenta mil reais, e mais um outro projeto que estava tirando da reserva de contingência, consignado ao Jaguar Prev, nove milhões e seiscentos, pelo menos ela desse uma explanação do que ela conversou a respeito, e que ele estava na dúvida com relação à legalidade dessa operação no orçamento do Município, agradeceu; o Sr. Presidente atendendo ao pedido do Vereador Luiz Carlos de Campos suspendeu a sessão para que a Sra. Cristiana Aparecida Rossi Serra, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pudesse fazer explicações a respeito dos projetos de lei em tela; decorrido o prazo necessário para as explicações da Sra. Secretária de Administração e Finanças, o Sr. Presidente reabriu a sessão, continuando a discussão do Projeto de Lei nº 006/2018, sendo que o Sr. Luiz Carlos de Campos pediu, novamente, a palavra dizendo que era só para deixar claro que a preocupação deles era só com a legalidade, e que sabiam que o Município precisava desses recursos que estavam sendo remanejados e que a Câmara já tinha dado uma autorização para um determinado percentual, e o que foi conversado com eles na reunião que eles fizeram lá no Executivo, que o orçamento que foi encaminhado para a Câmara era a previsão da Receita mesmo, não estava super estimado, nada, e era assim que devia ser, perguntou se entenderam, mas essa dúvida surgiu, porque também poderia ser tirado de outras secretarias para fazer esse remanejamento, essa suplementação de dotação, pegar de outras Secretarias, apesar que eles sabiam que era um valor alto e boa parte desse valor que eles estavam votando naquele dia, também, como não estava previsto, que era recurso estadual, recurso federal, por isso que estava sendo colocado como excesso de arrecadação, porque não estava previsto no orçamento, mas que eles iam votar favoráveis, e continuarem aprofundando nesse tema; agradeceu. A



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

seguir, em votação o Projeto de lei nº 006/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 270.000,00, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 7. Projeto de lei nº 007/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.866.000,00 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão e votação o Projeto de lei nº 007/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.866.000,00, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 8. Projeto de lei nº 008/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos mais uma vez, dizendo que gostaria, aproveitando a discussão de todos os projetos ali, aproveitando para fazer um apanhado, e que todos os projetos que eles votaram ali, naquele dia, agradeceu à Bancada do PTB, e disse que após a reunião que eles tiveram na semana anterior com o Executivo, estavam ali, realmente, cumprindo aquilo que eles acordaram e votaram os projetos, todos por unanimidade; lembrou que se eles não estivessem na Casa, eles não teriam “quorum” para deliberação, ou seja, precisaria de sete votos para aprovar todos os projetos que foram discutidos ali, e que o PTB cumprindo, e que ele nem forçou ninguém a vir ou deixar de vir, e que todo mundo veio de livre e espontânea vontade, mas disse que eles tinham o comprometimento com o Município e além daquilo que foi acordado em reunião anterior, e que eles poderiam ter discutido isso na sessão, e que ele só estava falando que, às vezes, as pessoas tratavam do caso público, preocupados ou, às vezes, achando que eles estavam fazendo as coisas escondidos, como foi ventilado aí, naquele dia, nas redes sociais, como se estivessem fazendo tudo ali por baixo do pano; disse que ele não se preocupava com isso, mas sabia que poderia ter pessoas que não compareceram ali e que se eles tomassem a mesma iniciativa de ser uma oposição assim com uma certa responsabilidade, eles teriam projetos de grande importância, sendo aprovados, mas não tendo “quorum” para poder ter aprovação absoluta, e que gostaria de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

agradecer à sua Bancada, e dizer que tudo aquilo que eles conversavam e se comprometiam, eles estavam ali para assumirem, estar juntos sempre, agradeceu a todos e os parabenizou; a seguir, em votação o Projeto de lei nº 008/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

